



## Termo de Referência

**Unidade Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e Trabalho.

**Contratação sugerida:** Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

### 1 Objeto

**1.1** Contratação de empresa para ministração de oficina de artesanato, conforme especificações do presente Termo de Referência.

**1.2 - Dos itens:** Compõe o presente objeto de contratação para a Prestação de Serviços de ministração de oficinas de artesanato para os grupos atendidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1.3** Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
1	Ministração de oficina de artesanato	Meses	12

#### 1.4 Especificação do Objeto:

**1.4.1** O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de oficina de artesanato junto à Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no que concerne ao desenvolvimento da política municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades do município de Nova Roma-GO. As oficinas serão realizadas ao longo dos cinco dias úteis da semana, distribuídas em três grupos distintos. Nas segundas e quartas-feiras, o grupo atendido será composto por crianças de 6 a 12 anos (atividade a ser desenvolvida: biscuit, arte em palito de picolé, oficina de pintura, flores em EVA, entre outras); de terças a quintas-feiras, o público-alvo serão os adolescentes; e nas sextas-feiras, a oficina será destinada ao grupo de idosos (atividade a ser desenvolvida: bonecas com garrafa pet, artesanato em juta, pintura em vidro, pintura em pano de prato, pintura em cerâmica, decupagem, flores de EVA, flores em meia de seda, artesanato com feltro, entre outros). Eventuais ajustes no cronograma serão realizados conforme a necessidade das instituições envolvidas. Os trabalhos do oficineiro contemplarão 8 (oito) horas de trabalho por dia, sendo que cada oficina terá uma duração de 1 hora e 30 minutos por período ao dia. O horário complementar será dedicado ao oficineiro para a organização dos espaços e materiais, além da elaboração de relatórios de atendimento. O oficineiro terá a responsabilidade de planejar as atividades a serem executadas em consonância com as atribuições e temas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ressalta-se a importância de que o trabalho do oficineiro seja orientado pelo orientador social e pelo técnico de referência do CRAS e Coordenação.



## 2 Justificativa

- 2.1** A contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de oficina de artesanato junto à Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, apresenta-se como uma medida essencial para o fortalecimento e efetividade das políticas municipais de Assistência Social em Nova Roma-GO. A realização de oficinas, distribuídas ao longo da semana em grupos específicos, proporcionará um ambiente propício ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e idosos, atendendo às demandas diversas desses públicos. A expertise da empresa contratada garantirá a execução de atividades planejadas de forma alinhada com os objetivos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a promoção do bem-estar e inclusão social, além de possibilitar o atendimento personalizado às particularidades de cada grupo. Nesse contexto, a contratação se justifica como uma estratégia eficaz para promover o enriquecimento do suporte assistencial oferecido pelo município.
- 2.2 Motivação:** A contratação é motivada pela necessidade premente da Secretaria Municipal de Assistência Social em preservar suas responsabilidades na gestão e fortalecimento dos vínculos por meio dos grupos do SCFV e PAIF. As oficinas de artesanato são estratégias essenciais para potencializar as ações da Secretaria, promovendo a eficácia de sua atuação no âmbito do SUAS.
- 2.3 Benefícios:** Busca-se, através dessas oficinas, fortalecer os laços comunitários, promover a inclusão social e criar um ambiente propício ao desenvolvimento integral dos beneficiários, alinhando-se aos princípios do SUAS. Assim, a contratação da empresa especializada é crucial para consolidar e aprimorar as iniciativas da Secretaria, expandindo sua capacidade de atendimento e impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

## 3 Das Propostas e Contratação

- 3.1** – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: [licita@novaroma.go.gov.br](mailto:licita@novaroma.go.gov.br) em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.
- 3.2** – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3 e item 1.3.1, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.
- 3.3** – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.
- 3.4** – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.
- 3.5** – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas



que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

**3.6** – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará sanção para as mesmas.

**3.7** – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

**3.8** – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

**3.9** – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

**3.10** Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- a) Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- c) Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- d) Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- e) Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f) Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.
- h) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito, atestando o bom desenvolvimento no serviços, similares ao contrato em: Prestação de serviço em assessoria em preenchimento do questionário do ICMS/Ecológico.

## 4 Execução da contratação

**4.1 Definição** – A presente visa a contratação de empresa para Minистраção de Oficina de Artesanato.

**4.2 Entrega** – Presencial, com atendimento em horário comercial.

**4.3 Prazo de entrega** – Após emissão da nota de empenho ou/e Ordem de Fornecimento, o(s) serviços devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias, na Secretaria de Assistência Social da Mulher e Trabalho, localizada na Praça das Lavanderias nº de Nova Roma – GO



**4.4 Condições de recebimento:** Os serviços serão considerados entregues em quanto a assessoria realizar o apoio ao departamento no que tange os itens mencionados no item 1.3.1 deste termo.

**4.5 Formalização dos pedidos:** A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento/serviço, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

**4.6 Do Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

**4.7 Formalização do Contrato** – Para início da prestação de serviços, deverá ser assinado termo de contrato que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

## 5 Gestão e Fiscalização

**5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação** – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Roma nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

## 6 Seleção do Fornecedor

**6.1** – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

**6.2** – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

**6.3** – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1** – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Nova Roma, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**7.2** Substituir no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Prefeitura Municipal de Nova Roma, qual trabalho entregue pela contratada por meio da prestação de serviço da presente contratação.



- 7.3** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Nova Roma, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- 7.4** – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Roma, em qualquer etapa, da execução do objeto;
- 7.5** Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- 7.6** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.7** – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Roma, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 7.8** É expressamente vedada sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
- 7.9** – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- 7.10** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 7.11** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Roma.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.
- 8.2** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
- 8.3** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- 8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.5** Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, DA MULHER E TRABALHO  
NOVA ROMA - GO



## 9. Sanções

9.1 As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

## 10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

### 10.1 Estimativa de Valor:

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ministração de oficina de artesanato	12	Meses	R\$ 1.412,00	R\$16.944,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$16.944,00</b>

10.1.1 - Foi aplicada a metodologia de pesquisa de preços, visando três orçamentos com potenciais fornecedores, de maneira direta, tendo em vista a peculiaridade de prestação do presente serviço no município de Nova Roma. Para definição do preço de referência, foi aplicada a metodologia de menor preço dos preços pesquisados.

10.2 - **Dotação Orçamentária:** A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2024.

Nova Roma GO, 08 de janeiro de 2024.

**Marlene Ferreira Figueredo de Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social, da Mulher e Trabalho.